



TC: 019.574/2015-0

Responsável: Sandoval José de Luna

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 5502/2017 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 5502/2017 – TCU – 2ª Câmara, da relatoria do Ministro André Luís de Carvalho, Sessão de 20/6/2017, Ata 21/2017 – 2ª Câmara (peça 21), foi notificado o Sr. Sandoval José de Luna, por meio do Ofício 1342/2017, datado de 8/8/2017 (peça 35).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 21/8/2017, conforme documento de peça 36, encaminhada para o endereço do seu procurador constante da peça 10.

Transcorridos os prazos recursais em 5/9/2017, o Acórdão 5502/2017 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 6/9/2017.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 37, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 22 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
TEFC Mat. 10592-9